



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ATA DE ANÁLISE DE PARECER TÉCNICO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2021 às 09h00, reuniu-se novamente a **Comissão Municipal de Licitações, designada pelo Decreto Municipal de nº 5.744 de 31 de agosto de 2020** na Sede da Comissão Geral de Licitação localizada na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Maracá, Paço Municipal, nesta cidade, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder a análise do parecer técnico e julgamento da(s) Documentações de Habilitação referente a Tomada de Preços n.º 06/2021, **que tem como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para a construção de interligação do sistema de coleta de esgoto ao Emissário Fogão – Santa Quitéria em Guaiára/SP.** De acordo com a sessão realizada na data de 22/06/2021, compareceram duas proponentes interessadas, sendo: JULICESAR BUZZO, inscrita no CNPJ sob nº 39.230.949/0001-43 e a empresa BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.065.576/0001-01. Aberto os envelopes foram analisados as documentações das proponentes pela Comissão de Licitação onde foram constatada as regularidades nas documentações jurídicas, fiscais e econômico-financeiro. Referente às documentações técnicas, a Comissão de Licitação decidiu por SUSPENDER a sessão e solicitar um parecer técnico do responsável pela elaboração do projeto básico do objeto licitado. Analisado as documentações técnica pela Sra. Aline Monteiro dos Santos (engenheira) firmou que “Quanto a Qualificação Técnica das empresas participantes do certame, entende-se que de acordo com as certidões de acervo técnico apresentadas pela empresa JULIO CESAR BUZZO, inscrito no CNPJ sob nº 39.230.949/0001-13 a mesma não atende a exigência de execução de escoramentos apesar de satisfazer as condições técnicas do item 2.1 – escavação mecanizada de vala, visto que foi especificado nos atestados anexos apenas escavações e não os tipos de proteção das valas, taludes ou escoramentos, apesar de ser obrigatória para profundidades superiores a 1,25m, segundo a NR 18. De acordo com as certidões de acervo técnico apresentadas pela empresa BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.065.576/0001-01 é possível identificar a aptidão técnica da execução de escoramento visto que consta nos atestados anexos as certidões de acervo técnico a execução de sistemas de escoramento contínuo do solo”. Desta forma apoiado ao parecer técnico (anexo aos autos) e aos princípios da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório a Comissão de Licitação decidiu por unanimidade em HABILITAR a empresa BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar as documentações conforme exigência editalícias e INABILITAR a empresa JULIO CESAR BUZZO por não preencher os requisitos necessários para sua habilitação no certame, visto que não

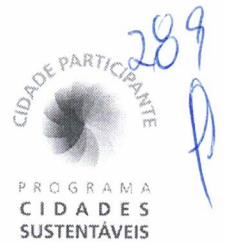


MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

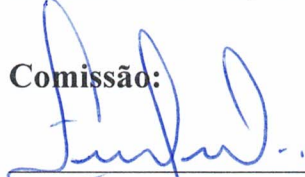
www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br




apresentou as certidões de acervo técnico compatíveis com as exigências editalícias. Desta forma a Comissão de Licitação, com base no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, **abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as empresas se manifestarem acerca do julgamento das documentações de habilitação.** E, nada mais havendo a tratar foi deliberado o encerramento da presente sessão e lavrada a presente ata, que foi lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão Municipal de Licitação.

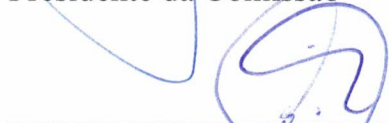
Comissão:



Fernando dos Santos
CPF: 289.788.048-10
Presidente da Comissão



Eliana Paulo Quirino
CPF 329.172.318-07
Membro da Comissão



George Garcia Ribeiro
CPF: 338.996.018-07
Membro da Comissão